
EDITAL Nº 002/2025 – FME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ESPECIAL A ATUAÇÃO EM APOIO PEDAGÓGICO DE LIBRAS/PORTUGUÊS E BRAILE NA REDE DE ENSINO, OS QUAIS DESTINAM A ACOMPANHAR, PLANEJAR E ATUAR JUNTO COM O PROFESSOR REGENTE DE SALA DE AULA E FORA DELA

RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE INSCRIÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria Municipal nº 81 de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025 – FME, e ainda,

Considerando o comunicado de suspensão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, realizado no dia 28 de fevereiro de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 4.333, de 20 de março de 2025, que altera a Lei Municipal nº 4.326, de 20 de fevereiro de 2025, que redenomina e altera os requisitos de habilitação mínima exigidos para provimento dos cargos constantes do ANEXO ÚNICO da referida lei;

Considerando tudo mais sobre o assunto.

RESOLVE:

a) Alterar o ANEXO I do Edital nº 002/2025 – FME, passando a vigorar, a partir desta data, conforme abaixo:

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME
SECRETARIA MUNICIPAL DE CATALÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – BILÍNGUE LIBRAS/PORTUGUÊS CÓD. DO CARGO: 001</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</p>	<p>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II</p>	<p align="center">10</p> <p align="center">Reserva Técnica : 30</p>	<p align="center">FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CURSOS DE BÍLINGUE LIBRAS E/ OU CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS COM NO MÍNIMO 120 HS PROMOVIDO POR ÓRGÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEC.</p>	<p>R\$ 3.650,83</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ESPECIALISTA EM BRAILLE CÓD. DO CARGO: 002</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS</p>	<p>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II</p>	<p align="center">10</p> <p align="center">Reserva Técnica : 30</p>	<p align="center">FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM BRAILLE OU COM CERTIFICAÇÃO EM CURSO AVANÇADO DE TIFLOLOGIA, OU CURSO LIVRE DE BRAILLE COM NO MÍNIMO 120 HS.</p>	<p>R\$ 3.650,83</p>

* A **reserva técnica referente aos cargos públicos descritos na tabela acima**, será composta pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas no Edital. Os candidatos integrantes da reserva técnica para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência do

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de acordo com a classificação obtida.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

. “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CURSOS DE BILINGUE LIBRAS E/OU CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS COM NO MÍNIMO 120 HS PROMOVIDO POR ÓRGÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEC.”

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a acompanhar, planejar e atuar junto com o professor regente de sala de aula e fora dela, favorecendo a alfabetização e comunicação em LIBRAS/Português, o atendimento de estudantes surdos nas etapas e modalidades da Educação Infantil e Educação Básica regular da Rede Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada etapa, bem como desenvolvendo outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES:

- Garantir e promover a educação bilíngue para crianças surdas e/ou deficientes auditivos, com LIBRAS como língua de instrução e o Português como segunda língua, na modalidade escrita, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
- Participar junto com o/a professor(a) na elaboração do planejamento para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas.
- Elaborar materiais pedagógicos visuais bilíngues, com Libras e Português na modalidade escrita, respeitando as necessidades linguísticas dos alunos surdos.

-
- Adotar práticas lúdicas e interativas com ênfase na visualidade, adequadas ao processo de aprendizagem das crianças surdas, promovendo a compreensão e a expressão de forma dinâmica e eficaz.
 - Orientar as crianças e estudantes surdos em sala de aula, por meio de atividades adaptadas para a utilização de duas línguas no cotidiano escolar e na vida social.
 - Elaborar colaborativamente com a professora regente o plano de aula visando o ensino na Libras e o Português na modalidade escrita.
 - Contribuir com os professores do ensino regular da unidade de escolar, no processo avaliativo do estudante surdo.
 - Intermediar a interação das crianças surdas com o professor regente da sala de aula regular, promovendo a inclusão e o uso da Libras como ferramenta de comunicação no ambiente escolar.
 - Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando à disposição do Setor de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão (GO).
 - Participar de capacitações na área da Educação Especial/LIBRAS.
 - Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial e Inclusiva.
 - Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas).
 - Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar o PEI (Plano de Ensino Individual).
 - Elaborar relatório pedagógico descritivo bimestral acerca do aprendizado dos estudantes usuários da LIBRAS.
 - Estabelecer articulação juntamente com o professor titular do Ensino Regular, ofertando para todos os estudantes noções básicas de libras, promovendo a interação entre as crianças e estudantes surdos e ouvintes.

-
- Auxiliar os estudantes surdos na comunicação durante a rotina da unidade escolar, especialmente nos momentos de higiene, alimentação, recreio e durante orientações realizadas por outros profissionais da escola.
 - Manter o coordenador(a) e diretor(a) da unidade escolar atualizado sobre as necessidades pedagógicas do estudante surdo, de aquisição de recursos e materiais específicos para o trabalho.
 - Ofertar formação em LIBRAS, no momento da hora atividade, aos profissionais que atuam na unidade escolar em que se faça presente o estudante surdo.
 - Manter a articulação e planejamento com professores(as) do Atendimento Educacional Especializado – AEE – para o melhor desenvolvimento do aprendizado do estudante surdo.

“PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – COM CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM BRAILLE E/OU COM CERTIFICAÇÃO EM CURSO AVANÇADO DE TIFLOGIA, OU CURSO LIVRE DE BRAILE COM NO MÍNIMO 120 HS.”

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura, com Habilitação nas áreas da Educação Especial fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflogia, ou curso livre de Braille de no mínimo 120 HS.

HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO:

O papel do professor braillista para Estudantes com Cegueira envolve o desenvolvimento de adaptações das propostas pedagógicas e apoio para a comunicação e condução das aulas e atividades extracurriculares. Essas ações têm um impacto significativo na qualidade do atendimento aos estudantes que compõem o público-alvo da Educação Especial. A atuação dos mediadores favorece a acessibilidade ao currículo escolar do ano em curso, bem como

a inclusão social dos estudantes garantindo que cada um tenha acesso igualitário e oportunidades de aprendizado enriquecedoras.

ATRIBUIÇÕES:

- Atender os estudantes em período do turno escolar, em suas respectivas U.E, individualmente e ou em grupos de acordo com suas necessidades educacionais;
- Atender de forma presencial os estudantes em suas respectivas Unidades Escolares, para identificar as barreiras ainda existentes no processo de ensino aprendizagem no contexto regular e colaborar com o professor regente na condução dos trabalhos e adaptação de materiais para esses estudantes;
- Colaborar na elaboração e execução do Plano de Ensino Individualizado identificando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em parceria com o Professor do AEE de cegueira baixa visão, definindo recursos, propostas a serem desenvolvidas, integrando o ensino de leitura tátil e escrita por meio do Sistema Braille e o uso do Soroban, assim como o ensino de técnicas de orientação à mobilidade, intencionando a autonomia;
- Atuar em parceria com os professores regentes no planejamento das atividades pedagógicas e no uso dos materiais adaptados e acessíveis;
- Elaborar materiais e recursos específicos aos estudantes;
- Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola em acordo com as orientações do Professor do AEE de cegueira e baixa visão;
- Orientar professores e responsáveis quanto aos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- Organizar sua rotina de trabalho nos cinco dias da semana, atendendo a necessidade dos estudantes;
- Participar de formações específicas junto à ao Setor de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação de Catalão – GO, quando for convocado.

b) O Anexo II do Edital nº 002/2025 – FME, “DO CRONOGRAMA”, passa a partir desta data, a vigorar conforme abaixo:

**ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2025 – FME
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
21/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICAÇÃO E NOVO CRONOGRAMA
26/03/2025	INÍCIO NOVO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
28/03/2025	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
03/04/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
04/04/2025	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
08/04/2025	RESULTADO FINAL
08/04/2025	HOMOLOGAÇÃO

c) TORNA PÚBLICA a reabertura do prazo para inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025 FME, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para os cargos especificados no ANEXO I, para compor o Quadro dos Servidores Públicos do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, bem como à formação de cadastro reserva, conforme segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **26/03/2025 A 28/03/2025**

LOCAL: **Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte – Catalão/GO (Prédio da Secretaria Municipal de Educação)**

HORÁRIO: **8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**

Aos candidatos já inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025 FME, estes permanecem habilitados ao certame e sujeitos as avaliações nos



Fundo Municipal de Educação – FME
Secretaria Municipal de Educação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

termos do referido Edital.

d) As demais informações a respeito do Edital n° 002/2025, publicado em 24 de fevereiro de 2025 ficam ratificadas, e se encontram a disposição através do link www.catalao.go.gov.br e no Placar de Avisos e Publicações do Município de Catalão e em Jornal de Grande Circulação.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Catalão-GO, 21 de março de 2025.

ELIANA MACHADO CANEDO BORGES

Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/2025 (FME)

INDIANA DE SOUZA ILARIO

Membro

ROBSON RABELO

Membro

ADILSON PINTO CIRIACO

Gestor do FME
Secretário Municipal de Educação